

EDITAL 01/2024: CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO DE EXPOSITORES PARA A FEIRA DE ARTESANATO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO SEPEI 2024

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC, por meio da comissão organizadora do 10º Seminário de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação do IFSC - Sepei 2024, conforme designação da Portaria do Reitor nº 3849, de 14 de dezembro de 2023, torna público o edital de abertura de chamada pública para a seleção de expositores para a Feira de Artesanato e Economia Solidária do Sepei 2024.

1. DA FINALIDADE

1.1 O presente edital tem como objetivo selecionar expositores para a Feira de Artesanato e Economia Solidária do Sepei 2024, que será realizada nos dias 21 e 22 de agosto de 2024 no Câmpus São Miguel do Oeste do IFSC.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma abaixo:

DATA	EVENTO
15 de julho de 2024	Lançamento da chamada
15 a 29 de julho de 2024	Período de inscrições por meio de formulário eletrônico
30 julho de 2024	Divulgação do resultado parcial
31 de julho 2024	Período para recursos pelo e-mail sepei@ifsc.edu.br
01 de agosto de 2024	Divulgação do resultado final e convocação dos expositores após as 12h.
até 06 de agosto de 2024	Confirmação da participação pelo e-mail sepei@ifsc.edu.br
10 de agosto de 2024	Prazo máximo para serem chamados outros participantes em caso de desistência
21 e 22 de agosto de 2024	Realização da Feira de Artesanato e Economia Solidária do Sepei 2024

3. DOS PARTICIPANTES E NÚMERO DE VAGAS

3.1. Poderão participar do processo de seleção de expositores da Feira de Artesanato e Economia Solidária do Sepei 2024:

- a) **Agroindústrias:** empresas agroindustriais regulamentadas e que estejam instaladas prioritariamente na região do Extremo Oeste de Santa Catarina;
- b) **Agricultores familiares:** pessoas físicas, enquadradas no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), e que apresentem produtos com qualidade para comercialização (embalagem e rotulagem conforme as exigências da legislação de alimentos);
- c) **Artesãos:** pessoas físicas ou associações que trabalhem com artesanato. Também se enquadram neste critério as entidades filantrópicas.

3.2. Para compor a Feira de Artesanato e Economia Solidária serão disponibilizados até 20 estandes, distribuídos por segmento e produtos, conforme lista abaixo:

VAGAS	SEGMENTO AGROINDÚSTRIA E AGRICULTORES FAMILIARES
2	Produtos lácteos: Ex: queijos, iogurtes, sorvetes e outros derivados.
2	Produtos cárneos e pescados Ex: embutidos, resfriados, congelados e outros derivados.
2	Demais produtos de origem animal: Ex: produtos apícolas, ovos e outros.
2	Panificados
1	Grãos, farinhas e erva mate
2	Frutas e vegetais industrializados Ex: derivados de cana, sucos, polpa, geleias, conservas e cristalizados.
2	Frutas e vegetais in natura
1	Plantas bioativas, frutíferas e flores

2	Bebidas Ex: vinho, cerveja, cachaça, entre outros.
VAGAS	SEGMENTO ARTESÃOS
2	Artesanato em porongo, madeira, palha, fibra ou couro.
2	Artesanato em tecido, linha ou outros materiais.

3.3 Não havendo preenchimento das vagas dispostas no item 3.2 deste edital, haverá redistribuição a critério da comissão organizadora, considerando principalmente a diversidade nos produtos ofertados.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas de **15 a 29 de julho de 2024** por formulário online, disponibilizado no site do evento - www.ifsc.edu.br/sepej.

4.2 No momento da inscrição será necessário informar os dados das pessoas que irão ao evento (até dois por expositor), a lista de produtos que pretende comercializar e as necessidades de infraestrutura, além de anexar os documentos comprobatórios de sua condição, conforme cada categoria constante no item 3.1.

4.2.1 Os documentos comprobatórios poderão ser enviados no formato .pdf ou .jpg conforme lista abaixo:

a) Agroindústrias

- Cópia de alvará sanitário, ou registro no serviço de inspeção* ou registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) para bebidas;
- Se pessoa jurídica, comprovante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Agricultores familiares

- Cópia de alvará sanitário, ou registro no serviço de inspeção* ou registro no MAPA (para bebidas);

- Ou Inscrição de Produtor Primário (Bloco de Produtor Rural) e Extrato da Declaração de aptidão ao Pronaf (DAP);

c) Artesãos

- Comprovante de filantropia, quando aplicável;
- Carteira de artesão;
- Comprovante de MEI, quando aplicável;
- Se agricultor apresentar extrato da DAP.

*Para o serviço de inspeção será aceito SISBI, SIE, SIF ou Selo Arte, e SIM desde que esteja legalizado para comercialização no município de São Miguel do Oeste.

4.2.2 Em caso de dificuldades no preenchimento da inscrição, o candidato pode entrar em contato com a coordenação da Feira de Artesanato e Economia Solidária, preferencialmente pelos seguintes meios:

- a) E-mail: sepei@ifsc.edu.br
- b) Telefone/WhatsApp: (49) 99904-8013

4.3 Caso a análise documental da inscrição identifique a ausência de documentos obrigatórios, o candidato será desclassificado.

5. DA SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS EXPOSITORES

5.1 Havendo mais expositores interessados que o número de vagas disponíveis, a seleção levará em conta:

5.1.1 Dentre a lista de expositores aptos, considerando as vagas por segmento no quadro 3.2, a **diversidade de expositores** por segmento. Para tal, será levada em conta a lista de produtos que pretende comercializar.

5.1.2 Havendo mais expositores para um mesmo portfólio de produtos, será considerada a seguinte ordem de critérios:

1. Vínculo com o IFSC
 - a) Estudante ativos do IFSC e seus familiares (anexar comprovante de matrícula)

- b) Egressos do IFSC e seus familiares (anexar certificado de conclusão de curso, diploma ou declaração de conclusão de curso).
2. Ter participado de outras feiras de economia solidária promovidas pelo IFSC (anexar declaração de participação emitida pelo organizador da feira);
3. Produto/produtor da agricultura familiar (anexar DAP ou bloco de produtor rural);
4. Expositores residentes em São Miguel do Oeste (anexar comprovante de residência).
5. Expositores residentes no território da Associação de Municípios do Extremo Oeste Catarinense (AMEOSC) (anexar comprovante de residência)
6. Diversidade de produtos comercializados pelo expositor.

5.2 Havendo vagas disponíveis entre os segmentos (quadro 3.2), Agroindústria e agricultores familiares e Artesãos, a comissão organizadora **realizará a realocação** conforme a demanda, respeitando o grupo ao qual o expositor pertence.

5.3 A divulgação do resultado parcial de selecionados será realizada no dia **30 de julho de 2024** no site do evento - ifsc.edu.br/sepei.

5.4 Os candidatos poderão submeter recurso ao resultado no dia **31 de julho de 2024**, para o e-mail sepei@ifsc.edu.br.

5.5 O resultado final e convocação dos selecionados será no dia **01 de agosto de 2024**, após às 12h, no site do evento - ifsc.edu.br/sepei e pelo e-mail informado no momento da inscrição.

5.6 Os candidatos selecionados terão até **06 de agosto de 2024** para confirmar sua participação no evento por meio de resposta ao e-mail de convocação.

5.7 Caso o participante selecionado não confirme sua participação até **06 agosto de 2024**, estará automaticamente impedido de participar como expositor e a comissão organizadora convocará outro que tenha cumprido os critérios de seleção.

5.8 Em caso de desistência, a comissão organizadora poderá chamar os demais candidatos, em ordem de seleção, até o **dia 14 de agosto de 2024**.

5.9 Se necessário, a comissão organizadora realizará uma segunda chamada.

6. DA EXPOSIÇÃO

6.1 A Feira será realizada nos dias 21 e 22 de agosto, das 10h às 18h, em espaço específico destinado pela comissão organizadora do Sepei 2024.

6.1.1 Os expositores poderão acessar o espaço a partir das 8h para montagem e organização dos materiais.

6.2 Os expositores selecionados terão direito a somente um espaço na Feira, atendendo ao limite de vagas disponíveis para esta seleção (item 3.2).

6.2.1 Expositores que necessitem de infraestrutura específica, como tomadas, deverão informar essas necessidades na inscrição.

6.2.2 A localização de cada empreendimento dentro da Feira será definida pela comissão organizadora do Sepei 2024.

6.3 Para cada expositor selecionado poderão ser credenciadas até duas pessoas para acesso ao evento.

6.3.1 Os estandes deverão ter pelo menos uma pessoa disponível para atendimento durante todo o período de realização da Feira.

6.4 Cada expositor selecionado deverá levar quantidade suficiente de seus produtos destinados à exposição, venda e degustação, assim como utensílios auxiliares (copos, guardanapos, talheres, palitos, facas, tábuas de corte etc.).

6.5 A limpeza e organização do espaço de exposição é de responsabilidade dos expositores, havendo equipe de limpeza disponível para os espaços de uso compartilhado.

6.6 A responsabilidade pelo transporte, comercialização, carga e descarga dos produtos será inteiramente dos expositores.

6.6.1 No caso de alimentos perecíveis e ou que necessitem de refrigeração, os expositores são responsáveis pelo seu transporte e acondicionamento.

6.7 A qualidade dos produtos ofertados pelo empreendimento selecionado para a Feira de Artesanato e Economia Solidária é de inteira responsabilidade do expositor.

6.8 Todos os produtos ofertados devem estar em acordo com as legislações vigentes em relação ao seu transporte, acondicionamento e comercialização.

6.9 A comissão organizadora não se responsabiliza por perdas, danos ou quebras de qualquer natureza, inclusive por falta ou queda de energia elétrica.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do Sepei 2024.

7.2 A comissão organizadora atende exclusivamente pelo e-mail sepei@ifsc.edu.br.